



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO nº 07/2021,
de acordo com os elementos constantes do
Processo nº 65304.009311/2020-17

O presente termo de apostilamento tem como normas regedoras a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; o Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; as IG 10-03, aprovadas pela Portaria nº 513-Cmt Ex, de 11 JUL 05, do Comandante do Exército; as Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 011-DEC, de 04 de outubro de 2005, do Departamento de Engenharia e Construção e as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Exército, aprovadas pela Portaria nº 011, de 28 de julho de 2011, da Secretaria de Economia e Finanças, que são partes integrantes deste instrumento.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Brasília/DF compareceram, de um lado a União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO**, situada no Quartel-General do Exército, Bloco J, 2º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, inscrita no CNPJ 21.744.847/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Coronel **ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR**, Ordenador de Despesas, identidade nº 076.224.063-8 (MD-EB), CPF nº 684.017.604-53, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 e em conformidade com as funções que lhe foram delegadas

pela Portaria nº 312, de 17 de março de 2020, do Comandante do Exército e publicada no DOU nº 55, de 20 de março de 2020, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e de outro lado como CESSIONÁRIA a **FUNDAÇÃO CULTURAL EXÉRCITO BRASILEIRO**, CNPJ 03.733.630/0001-63, com sede no 2º Piso do Bloco H, do QGEx, Setor Militar Urbano, Brasília, DF, CEP 70.630-901, representada neste ato pelo Sr. **WALTER NILTON PINA STOFFEL** portador do CPF nº 569.292.007-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 65304.009311/2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020.

Na presença das testemunhas abaixo nomeadas, celebram o apostilamento ao contrato de Cessão de Uso entre eles celebrado nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo de apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato nº 07/2021-B Adm QGEx conforme índice INPC/IBGE no período de janeiro de 2021 até fevereiro de 2022, com o fator de 1,11773000

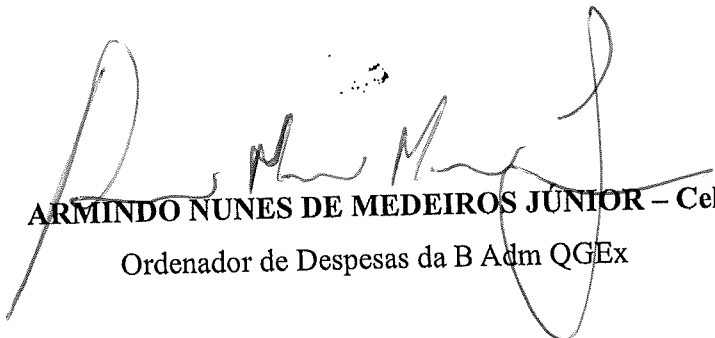
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO – fica estabelecido que o pagamento mensal de **R\$ 927,59** (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), que vencerá no 5º dia do mês subsequente ao vencido e a título de ressarcimento de condomínio e despesas de energia elétrica, a contar de 01 de abril de 2022. Deverá ser pago ainda o valor de R\$ 97,70 (noventa e sete reais e setenta centavos), valor retroativo referente ao mês de março de 2022.

Condomínio	R\$ 131,77
Energia	R\$ 795,82
Total	R\$ 927,59

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO – ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO - A cedente providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial.

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, a cedente União, por seu representante legal, e a cessionária **FUNDAÇÃO CULTURAL EXÉRCITO BRASILEIRO**, com a interveniência do Comando do Exército – Comando da 11ª Região Militar, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

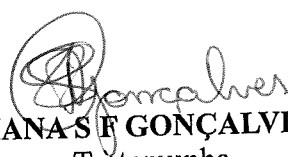


ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm QGEx

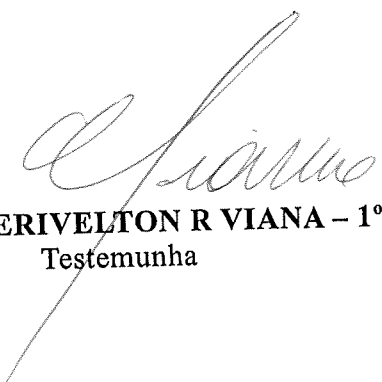


WALTER NILTON PINA STOFFEL
Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO CULTURAL EXÉRCITO BRASILEIRO**

Testemunhas:



THATIANA S F GONÇALVES - Cap
Testemunha



FRANCISCO ERIVELTON R VIANA – 1º Ten
Testemunha